LEI ORDINÁRIA

Nº 1829/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. INCREMENTO MAC PROP. Nº 36000-574792/2023 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasse): R$ *95.163,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais)*, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3020019.1XXX	INCREMENTO MAC PROP. Nº 36000-574792/2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600,0000	95.163,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	95.163,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso Incremento MAC - PROP Nº *36000574792202300,* Emenda Parlamentar nº 26330024, OBJETO: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atenção especializada em saúde no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R $ *95.163,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais)*, *disponível na* Agencia: 2755 / Conta: 00624099-2 FMS CUSTEIO SUS.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A8.6437.4238.313Z.3330**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.57B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1829/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:30:42**, contendo 311 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 13R3.8X30.742E.Z283.8236

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: AB8.57B, REGINA CELIA SCARPATI(16/02/2024 13:30:42) Palavras:311
Cód. Autenticidade: 13R3.8X30.742E.Z283.8236 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8